



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.556/2018 Ref. LEI Nº 3197/2017. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.300,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.1.90.13	5.000,00	Tesouro	45
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.13	55.000,00	Tesouro	75
02.07 -- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	1.000,00	Tesouro	178
02.12 -- Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 -- Liberdade Assistida	3.3.90.39	2.300,00	Federal	251

Art. 2º -O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	48
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30	45.000,00	Tesouro	76
02.07 -- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	4.4.90.52	1.000,00	Tesouro	183



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	79
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 - Liberdade Assistida	3.3.90.30	2.300,00	Federal	250

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Pilar do Sul/SP, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I